



**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI N. 1094/2015 – DE 30 DE ABRIL DE 2015

**AUTORIZA DISPÊNDIO DE
VERBAS COM
REALIZAÇÃO DE FESTA
DA EXPOSIÇÃO AGRO
PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
DE ATÍLIO VIVACQUA E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Devidamente autorizado a efetuar gastos de até R\$ 343.400,00 (trezentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais), com as festividades comemorativas da Exposição Pecuária de Atílio Vivacqua, quais sejam: contratação de Shows Artísticos, Sistema de Sonorização Especial para eventos artísticos, iluminação de palco, transporte de artistas, bem como alimentação e hospedagem, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Rodeio e ainda outras despesas que se fizerem necessárias a realização dos evento festivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se necessário, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos de natureza especial ou suplementar, através de Decreto para contabilizar as despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, ATIVIDADE 09.00.00, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27.813.002.2.057, DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99, FONTE: 1.000.0001, FICHA: 809.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua - ES, 30 de abril de 2015.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal